



Club de Regatas Vasco da Gama

Desde 1898.

**CLUB DE REGATAS VASCO DA GAMA
CONSELHO DELIBERATIVO**

**ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO
REALIZADA EM 25 DE MAIO DE 2021**

1. Data, hora e local: Às 19 horas e 30 minutos do dia 25 de maio de 2021, em segunda e última convocação, na forma virtual, através do aplicativo *ZOOM*, considerando, também, as restrições impostas pelo Poder Público face à pandemia da COVID-19.

2. Convocação: Efetuada através de edital exarado pelo Presidente do Conselho Deliberativo em 19 de maio de 2021, enviado aos respectivos endereços eletrônicos dos Srs. Conselheiros cadastrados na Secretaria do Clube.

3. Constituição da Mesa Virtual: Membros da Mesa Diretora do Conselho Deliberativo, Presidente da Diretoria Administrativa, Presidente da Assembleia Geral, Presidente do Conselho Fiscal e Presidente do Conselho de Beneméritos.

4. Ordem do dia: **1.** Aprovação da Ata da Sessão Extraordinária realizada no dia 26 de abril de 2021. **2.** Conhecer do pedido e da anuência pela Mesa Diretora do Conselho Deliberativo para a prorrogação dos trabalhos da Comissão Especial do Processo Eleitoral e da Comissão Especial de Integridade e *Compliance* pelo prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos autorizados na Sessão Extraordinária do Conselho Deliberativo ocorrida em 04 de março de 2021. **3.** Conhecer, discutir e deliberar sobre as solicitações da Diretoria Administrativa ao Conselho Deliberativo: **3.1.** Cessão de Direito Creditório e Outras Avenças, autorizada *ad referendum* pelo Presidente deste Conselho na forma do inciso XIX do artigo 81 do Estatuto Social; **3.2.** Proposta de “Campanha de Reativação e Adesão de Sócios”, com encaminhamento favorável do Conselho de Beneméritos em reunião realizada em 19 de maio de 2021, com destaque quanto ao prazo de 12 (doze) meses proposto para o pagamento da joia frente ao disposto no parágrafo único do artigo 13 do Estatuto Social que prevê prazo não superior a 5 (cinco) meses por concessão especial do Presidente do Clube.

5. Trabalhos da sessão: Abertos os trabalhos do Conselho em segunda e última convocação, o Sr. Presidente do Conselho Deliberativo, Sr. CARLOS EDUARDO AMARAL FONSECA, solicitou ao 1º Secretário, MARCELO AUGUSTO CAMACHO ROCHA, que procedesse a leitura do instrumento de convocação da presente sessão. Antes de adentrar aos temas da Pauta, o Sr. Presidente do CD registrou, com pesar, o falecimento do Grande Benemérito ALBANO FRANCISCO DE PAIVA E SÁ, ocorrido na semana passada, além das mais de 450.000 (quatrocentos e cinquenta mil) mortes decorrentes da pandemia do COVID-19, pedindo um minuto de silêncio aos Srs. Conselheiros. Após, passou-se ao **item 1. Aprovação da Ata da Sessão Extraordinária realizada no dia 26 de abril de 2021**, o Sr. Presidente do CD perguntou se algum conselheiro gostaria de se manifestar acerca do teor da referida Ata. Após a leitura, o Conselheiro VICTOR JOSÉ LEITE MEDEIROS pediu que o Sr. Presidente do



Club de Regatas Vasco da Gama

Desde 1898.

CD esclarecesse se o *chat* da sala virtual vale ou não para fins de registro em Ata. Isso porque, na Sessão passada, na questão de ordem apresentada pelo Conselheiro DÊNIS ANTÔNIO CARREGA DIAS, que, após desqualificar a modalidade em que realizada a Sessão (virtual), pediu para falar e não foi autorizado, acatando a decisão do Sr. Presidente do CD, mas que gostaria de ler e registrar na Ata o que falaria naquela oportunidade. Disse, ainda, respeitar o andamento das reuniões, que vêm sendo conduzidas de forma diversa do antigo Presidente do CD, que, por vezes, não permitia que o atual Presidente do CD tivesse oportunidade de falar. Nesse sentido, seria incoerente que ele não pudesse fazer uso da palavra, sentindo-se desrespeitado, principalmente por ter sido franqueada a palavra ao Conselheiro ALEXANDRE ANTÔNIO GERMANO BITTENCOURT no final da Sessão para falar de assunto que não estava previsto em Pauta. O Sr. Presidente do CD esclareceu que o *chat* não vale como registro oficial, já que, inclusive, inviabilizaria o andamento da reunião e o seu histórico não é gravado, alertando que esta Sessão está sendo gravada. Afirmou que não se igualará aos Presidentes anteriores do CD, já que cada um deles e ele próprio têm características e estilos diferentes. Quanto ao pedido do Conselheiro VICTOR JOSÉ LEITE MEDEIROS, o Sr. Presidente do CD permitiu a leitura e o registro na presente Ata, não havendo o que mudar quanto à solicitação de inclusão/alteração na Ata anterior. Assim, segue a transcrição da leitura proferida pelo Conselheiro VICTOR JOSÉ LEITE MEDEIROS: *“Sobre o conselheiro Denis, que acabou de abandonar a reunião por não concordar que a mesma seja virtual, e completou pedindo que o abandono fosse constado em ata. Ressalto a incoerência, falta de critério e dois pesos e duas medidas do conselheiro. O mesmo, ano passado, dia 27/10/2020, em outra reunião fez questão de pedir pra antecipar o seu voto, por estar fora do país, participando da reunião virtual em Portugal. O mérito dessa reunião (do ano passado), na qual a postura do conselheiro foi diferente, era analisar uma denúncia contra outro benemérito. Ou seja, a reunião on line, pra ele, tem valor dependendo do nome do denunciado em questão e não pelo formato da mesma. Um denunciado ele faz questão de participar em outro país e pedindo inclusive pra antecipar o voto, tamanha importância que ele estava dando pra mesma. E com outro denunciado ele tenta tirar a legitimidade da reunião, se retirando da mesma”*. O Conselheiro SÉRGIO EDUARDO MARTINS FRIAS a respeito da fala do Conselheiro VICTOR JOSÉ LEITE MEDEIROS, lembrou que o CRVG teve, ao longo de sua história, inúmeros Presidentes do CD, cada um com o seu estilo, todos eles pessoas de bem, eleitos por votação realizada por pessoas de bem, salientando que eventuais questões pessoais com A ou B não devem ser misturadas ou serem motivo para maniqueísmo. O Conselheiro YURI JACOB LUMER, acerca do item que trata dos registros da Sessão, a fim de sanar eventuais ambiguidades, solicitou que fosse explicitado na Ata que as felicitações são apenas do “referido Benemérito”. O Conselheiro ALEXANDRE BITTENCOURT esclareceu que a sua ideia inicial seria que o Plenário o acompanhasse, mas não tendo ocorrido, vale o seu registro particular e que ora ratifica. O Conselheiro DENIS ANTÔNIO CARREGA DIAS pediu a palavra por ter seu nome citado e disse que jamais desrespeitou quem quer que seja neste Conselho ou da Diretoria Administrativa do Clube. Não admite, portanto, que haja essa inferência de ter sido desrespeitado, tendo em vista que a sua atitude se deu em protesto contra a decisão do Sr. Presidente do CD. Por fim, lembrou que faz uso da palavra dentro da hombridade possível, sem nunca ser desrespeitoso. O Sr. Presidente do CD disse que não entendeu a sua atitude como desrespeitosa, já que apenas colocou o seu posicionamento e demonstrou a sua irrisignação. Não havendo mais qualquer manifestação nesse sentido, e colocada a Ata em votação, com a inclusão da



Club de Regatas Vasco da Gama

Desde 1898.

observação do Conselheiro YURI JACOB LUMER, foi ela aprovada por unanimidade, incluindo-se a referida observação no texto inicial enviado aos Srs. Conselheiros. Na sequência, passou-se ao **Item 2. Conhecer do pedido e da anuência pela Mesa Diretora do Conselho Deliberativo para a prorrogação dos trabalhos da Comissão Especial do Processo Eleitoral e da Comissão Especial de Integridade e Compliance pelo prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos autorizados na Sessão Extraordinária do Conselho Deliberativo ocorrida em 04 de março de 2021.** O Sr. Presidente lembrou que, quando da constituição das referidas Comissões, havia a previsão de prorrogação do seu tempo de funcionamento e que a prerrogativa para autorização é da Mesa Diretora do CD. Nesse sentido, entendeu por bem, formalmente, trazer a informação ao Plenário quanto às autorizações de prorrogação já concedidas em ambas Comissões. Quanto a outra Comissão criada, de reforma do Estatuto, o seu prazo inicial é mais extenso que as outras, mas que o seu Presidente, Conselheiro RENATO BRITO NETO, já lhe informou que solicitará a prorrogação do prazo, o que, certamente, será acatado. Transmitidas as informações ao Plenário relativas a este item, em seguida, passou-se ao **Item 3. Conhecer, discutir e deliberar sobre as solicitações da Diretoria Administrativa ao Conselho Deliberativo.** E, de forma inicial, ao subitem **3.1. Cessão de Direito Creditório e Outras Avenças, autorizada ad referendum pelo Presidente deste Conselho na forma do inciso XIX do artigo 81 do Estatuto Social;** O Sr. Presidente do CD convidou o Vice-Presidente de Finanças e Estratégia, Sr. ADRIANO DIAS MENDES, para tratar do tema representando a Diretoria Administrativa. O Sr. Vice-Presidente de Finanças e Estratégia esclareceu que foram enviados, em conjunto com a convocação, três documentos que serão tratados nesta oportunidade, iniciando a sua exposição com a disponibilização de uma apresentação para melhor contextualização dos Srs. Conselheiros. Disse que a situação do CRVG é complicada e foi agravada pela não permanência na série A do Campeonato Brasileiro, o que tornou necessária a adoção de diversas medidas, considerando, também, o *déficit* de R\$ 64 milhões em 2020. Em relação ao endividamento, salientou que a maior parte é na área tributária, tendo havido bastante incremento na área cível e, em especial, na área trabalhista conforme já detalhado no balanço, além da bancária e de outras dívidas. Lembrou que os cenários mudam todos os dias, sendo extremamente dinâmicos. Em seguida, projetou quadro contendo um planejamento financeiro, com projeções de longo prazo, com aumento paulatino de receitas, com equilíbrio do fluxo de caixa em 2024 e do próprio Clube em 2026. Nesse sentido, o trabalho vem sendo realizado com muito afincamento, dada a necessidade de continuidade operacional do nosso Clube, mesmo com o desafio da grande queda de receitas, cuidando das medidas estruturais e retornando definitivamente à Série A. Posteriormente, falou da importância de atacar os custos de imediato e, apesar de, na prática, ser sempre uma medida muito difícil, é uma ação extremamente necessária. Com isso, demonstrou que houve um forte efeito de reduções no custo da folha de pessoal, em torno de 51% (cinquenta e um por cento) e reforçou a necessidade de revisão do orçamento aprovado para este ano, em virtude dos ajustes realizados no curto prazo, com a ideia de trazer ao CD oportunamente um “orçamento base zero”. Com a queda brusca das receitas, compensada em pequena parte pela venda do atleta Talles Magno, foi possível renegociar algumas dívidas, mencionando, especificamente, os casos dos bancos BMG e Safra, seja reduzindo custos com alongamento das dívidas ou colocando para frente, de forma a liberar as dívidas penduradas em receitas que não mais existem e giravam em torno de 65% (sessenta e cinco por cento) na Receita de Direitos de Transmissão, por exemplo. A situação de momento aponta para um início de equilíbrio financeiro, com



Club de Regatas Vasco da Gama

Desde 1898.

um fluxo de caixa começando a fazer sentido e ser positivo em 2023. Os estudos e o trabalho vêm sendo feitos nas dívidas maiores, para posterior retorno do assunto a este CD, além da necessidade de estruturarmos a parte bancária. Informou, também, que a folha encontra-se em dia, assim como a maioria dos fornecedores estratégicos, mas que há de ser lembrada a imprevisibilidade do planejamento financeiro, que é vivo/dinâmico, não estando estabilizado. Por esses motivos, a necessidade de pré-aprovação de eventuais operações financeiras da ordem de R\$ 40 milhões, com as taxas descritas no documento enviado aos Srs. Conselheiros. Em relação ao primeiro documento, as operações já foram realizadas, sendo apresentadas as formas de pagamento e as taxas correspondentes, sendo importante capital de giro até o momento. O segundo documento, relacionado ao mútuo do Presidente JORGE SALGADO, fez uma explanação detalhada, apresentando as operações realizadas, com o histórico de empréstimos e as taxas médias praticadas. Na sequência, salientou a importância de chegarmos ao ponto de não mais precisarmos recorrer a pessoas físicas e que, no caso vertente, precisamos acabar com essa discussão, amadurecendo o nosso raciocínio, sem que afastemos novos auxílios, aproveitando a oportunidade para registrar seus agradecimentos ao Presidente JORGE SALGADO. Por fim, em relação ao terceiro documento, salientou que trata-se de autorização de operações futuras, pois, apesar do bom começo, ele é apenas o começo, podendo ser necessário para o decorrer do ano, visando o giro necessário. Após a apresentação, o Sr. Presidente do CD abriu a palavra para debates, sendo inscritos os Conselheiros LUÍS MANUEL REBELO FERNANDES, SILVIO ROBERTO ALMEIDA, ALEXANDRE ANTÔNIO GERMANO BITTENCOURT, SÉRGIO EDUARDO MARTINS FRIAS e JOSÉ CARLOS TORRES NEVES OSÓRIO. O Conselheiro LUÍS MANUEL REBELO FERNANDES disse que o CRVG, neste ano, tem dois grandes objetivos: criar condições para superar a grave crise financeira e, no aspecto esportivo, retornar à Série A do Campeonato Brasileiro. Salientou que o nosso papel é de apoiar a Diretoria Administrativa para que o Clube possa vencer, de forma que o seu posicionamento é favorável à aprovação da presente solicitação. Porém, como reflexão, lembrou que já assistimos outras apresentações semelhantes a de hoje, apontando cenários que não se realizaram, tendo ocorrido, na verdade, o agravamento das dívidas. Disse que entende a necessidade de ajustes, de austeridade, combinadas a médio/longo prazo para o aumento substancial de arrecadação, mas que devemos ter ações mais ousadas de captação de receitas, haja vista que nossos concorrentes já atingiram o patamar que está projetado para o CRVG daqui a 12 (doze) anos, o que não nos tranquiliza. Nesse sentido, faz um alerta e o apelo para buscarmos planos mais ousados e efetivos para esse incremento, elevando, inclusive, a capacidade técnica de nossa equipe. Por fim, sobre as taxas praticadas, entende que todas são razoáveis e, em termos de comparação, com outras já realizadas no passado, salienta que elas não podem ser parâmetros já que obtidas em contextos e momentos diferentes. O Sr. ADRIANO DIAS MENDES esclareceu que o plano projeta cenários mais conservadores, como deve ser um planejamento financeiro responsável, mas que, naturalmente, podemos e devemos ter maiores receitas, sendo que a apresentação se constitui num planejamento financeiro apenas. O Conselheiro SILVIO ROBERTO ALMEIDA disse ter sanado algumas dúvidas com a apresentação, porém gostaria de alguns esclarecimentos, pontuando entender que o pior cenário foi apresentado para que haja eventuais ajustes, caso possamos chegar a patamares maiores. Sobre o terceiro pedido, questionou a indicação da taxa de 7,5% (sete e meio por cento), sendo que a efetiva está em 10% (dez por cento). Se o valor solicitado é suficiente para tocar as atividades até o final do ano, evitando novas aprovações *ad referendum* do



Club de Regatas Vasco da Gama

Desde 1898.

Presidente do CD. Se alguma operação, nesse pedido, já foi feita ou não, e se o capital de giro será atendido. A respeito do contrato do BMG, se os recebíveis são de 2021, ou alcançam, também, os exercícios de 2022 e 2023. O Sr. ADRIANO DIAS MENDES esclareceu que a intenção é continuar captando com 7,5% (sete e meio por cento), porém, não sendo possível obter essa taxa, o patamar até 10% (dez por cento) é razoável. Quanto ao valor solicitado para pré-aprovação, o cenário é incerto, as atualizações são constantes, a ideia é reestruturar a dívida, mas não há como garantir, mormente em virtude de um buraco de mais de R\$ 100 milhões no segundo semestre deste ano. Assim, caso haja necessidade, o valor solicitado poderá ser atualizado. Disse, ainda, que não foi realizada nenhuma operação dentro desse valor e que, em relação ao contrato do BMG, reconhecendo que a redação não ficou clara, trata-se de receitas ou contratos firmados até 2021, com recebíveis até 2023, coincidindo com o atual mandato. Por fim, comprometeu-se a repassar as informações ao Conselho Fiscal à medida que as operações sejam realizadas. O Conselheiro SÉRGIO EDUARDO MARTINS FRIAS disse que, na sua opinião, quem empresta dinheiro para o CRVG tem de receber de volta, vendo com bons olhos o amadurecimento da matéria no CD, diferentemente de outras ocasiões. Na verdade, são empréstimos evidentes e a pessoa que empresta não tem a intenção de acionar o CRVG e, sim, fazer os acordos devidos para receber. Salientou que não podemos afastar quem quer ajudar o CRVG e não podemos fazer política com essa matéria, inclusive utilizando o argumento da prescrição. Por fim, reforçou que o Clube vai precisar, sistematicamente, da ajuda dos vascaínos, como foi feito ao longo da sua existência, sendo perfeito que aqueles que fazem empréstimos ao CRVG recebam o que lhe é de direito. O Conselheiro ALEXANDRE ANTÔNIO GERMANO BITTENCOURT disse que o Sr. ADRIANO DIAS MENDES foi perfeito nas suas explanações, mas que teria algumas dúvidas. Inicialmente, reforçou que é muito bom que existam vascaínos propensos a ajudar o Clube, estendendo suas felicitações e agradecimentos ao presidente JORGE SALGADO. Em relação às taxas, não discute, mas que era sabedor que haviam entrado em contato com outros bancos e, prezando pela transparência, seria interessante trazer e colocar ao lado das taxas obtidas, para que seja verificada, efetivamente, a diferença. Em relação à negociação com os bancos, gostaria de saber se houve taxa de rolagem, ou se foi utilizado parte do empréstimo obtido com o Presidente. O Sr. ADRIANO DIAS MENDES esclareceu que foram feitas cotações e que, doravante, trará ao CD para que embase o juízo de valor dos Srs. Conselheiros. Na sequência, informou que as dívidas estavam penduradas nas melhores garantias – plano de sócios e *pay per view* – e que, no cenário atual, pediu compreensão aos bancos, tendo havido, em ambos os casos, boa negociação, com redução das taxas. O Conselheiro JOSÉ CARLOS TORRES NEVES OSÓRIO iniciou sua fala parabenizando o Presidente do CD pela forma como tem presidido o CD e a todos pela grandeza que vê neste momento, no sentido de ajudar o Clube e sendo solidários com os gestores para retomarmos nossos períodos áureos. Oposição e situação respeitando a todos, funcionando em alto nível, perguntas coerentes e a elogiável exposição do Sr. ADRIANO DIAS MENDES. Disse que gostaria de parabenizar, também, os Srs. LUIS MANUEL REBELO FERNANDES e SÉRGIO EDUARDO MARTINS FRIAS unidos nesse propósito e cientes da importância da luta para retomarmos o CRVG. Por fim, gostaria de parabenizar o Presidente JORGE SALGADO, que conhece há vários anos, profissionalmente e pessoalmente, sendo a pessoa que sempre quis ver dirigindo o CRVG, dada a sua capacidade de gestão, por colocar no Clube recursos do seu patrimônio pessoal com desprendimento, num gesto nobre, como fez em ocasiões anteriores, salientando



Club de Regatas Vasco da Gama

Desde 1898.

que a prescrição apenas afasta o direito de cobrar a dívida judicialmente, mas a obrigação de pagamento remanesce. Assim, por todo o exposto, encaminharia seu voto pela aprovação deste subitem da Pauta. O Sr. Presidente do CD, não havendo mais manifestações dos Srs. Conselheiros, perguntou se todos haviam recebido as senhas. Os Conselheiros FABIANO MAGALHÃES SILVA, FRANCISCO LIMA VILANOVA, GILBERTO DE ALMEIDA PINTO, JOSÉ CARLOS TORRES NEVES OSÓRIO, JOSÉ HENRIQUE CARVALHO GONÇALVES, JOSÉ MARIA PINHEIRO DA SILVA, JOSÉ RODRIGUES PINTO, NÉRIO MEIRA SILVA, ORLANDO ROBERTO MATIAS DIAS e WALTER RAMOS informaram não ter recebido a senha ou não terem tido sucesso no acesso ao *link* de votação. O Sr. Presidente do CD, após algumas tentativas de ajuda aos referidos Conselheiros sem sucesso, resolveu que eles poderiam fazer a votação nominal através da própria plataforma *ZOOM*. Antes de iniciar a votação, provocado pelo Sr. Presidente do CD, o Vice-Presidente de Comunicação e Conselheiro DANILLO FERREIRA BENTO informou que foram enviadas 181 (cento e oitenta e uma) senhas, número de Conselheiros que ingressaram na presente Sessão. Colocado em votação o presente subitem foram registrados 162 (cento e sessenta e dois) votos eletrônicos tomados através da plataforma de votação e mais 10 (dez) votos tomados na sala virtual, tendo sido obtido o seguinte resultado: 172 (cento e setenta e dois) votos pela aprovação e 9 (nove) abstenções. A partir desse resultado, devidamente divulgado ao Plenário do CD, o Sr. Presidente do CD declarou aprovado o item 3.1 da Pauta. **3.2. Proposta de “Campanha de Reativação e Adesão de Sócios”, com encaminhamento favorável do Conselho de Beneméritos em reunião realizada em 19 de maio de 2021, com destaque quanto ao prazo de 12 (doze) meses proposto para o pagamento da joia frente ao disposto no parágrafo único do artigo 13 do Estatuto Social que prevê prazo não superior a 5 (cinco) meses por concessão especial do Presidente do Clube.** O Sr. Presidente do CD convidou o Vice-Presidente de Comunicações, Sr. DANILLO FERREIRA BENTO, para fazer a exposição do assunto em nome da Diretoria Administrativa. Inicialmente, o Sr. DANILLO FERREIRA BENTO parabenizou a todos pelo primeiro debate da Pauta, em especial aqueles que se manifestaram, bem como ao Conselho de Beneméritos (CB), onde foi iniciado o debate deste tema e teve a oportunidade de esclarecer dúvidas sobre o pedido da Diretoria Administrativa, havendo, enfim, sensibilidade daquele importante Poder do Clube quanto à sugestão de aprovação da proposição. Salientou que não iria se estender muito haja vista o envio prévio da proposta, mas, assim como dito pelo Sr. ADRIANO DIAS MENDES, os demais Vice-Presidentes também estão imbuídos de ajudarem nas mudanças necessárias e no aumento das receitas. As propostas consistem no seguinte: desconto gradativo até 31 de novembro de 2021, nos patamares de 20% (mensal), 30% (semestral) e 40% (anual) com caráter temporário, considerando as dificuldades financeiras que a pandemia causou a todos, como forma de permitir novas adesões; bem como o aumento do parcelamento da taxa de adesão, em até 12 (doze) vezes no cartão – salientando o alerta do CB, acerca do contido no art. 13 do Estatuto Social, mas que, respeitosamente, acredita que podemos colocar este ponto em votação dada a sua temporalidade, sem que isso seja uma “alteração do estatuto”. Esclareceu que, hoje, possuímos no cadastro do CRVG mais de cem mil associados, sendo a grane maioria com *status* “inativo”, sendo proposto um desconto de 50% (cinquenta por cento) para os sócios com mais de 12 (doze) meses de inadimplência, sem englobar os sócios gerais, considerando que a Diretoria Administrativa não tem competência para julgar a questão relativa a eventual desligamento, e sim este Conselho, que, em momento anterior, votou sobre essa pauta em 30 de julho de 2019, o que



Club de Regatas Vasco da Gama

Desde 1898.

se constitui num fato. O Clube não permite que inadimplentes possam transferir seus títulos, mas a solicitação é que, mediante o pagamento de R\$ 500,00 (quinhentos reais), o título seja reativado para ser vinculado à transferência que será realizada. A proposta contém também a possibilidade de antecipação das contribuições para a remissão, com 10% (dez por cento) de desconto, em 12 (doze) parcelas, repisando, com caráter limitado, de campanha, sem que isso antecipe a remissão, que deve ser conjugada com o tempo de efetividade social, conforme prevê o Estatuto. Falou, ainda, da possibilidade de transferência de títulos proprietários das séries Ouro, Bronze e Diamante e Patrimonial para terceiros (hoje em 20% do valor do título) para sócios ativos que tenham mais de um título de sócio. Por fim, salientou que, caso aprovada a proposta, entre 10 (dez) a 15 (quinze) dias o sistema estará disponível para os pedidos serem feitos *on-line*. O Sr. Presidente do CD, inicialmente, declinou o seu entendimento sobre a possibilidade de parcelamento da adesão para 12 (doze) vezes no cartão de crédito, pelo tempo de vigência da campanha, combinando as disposições contidas no art. 13 e seu parágrafo e art. 81, IX, do Estatuto, no sentido de ser factível aprovarmos o pedido sem que haja colisão com o referido parágrafo, sem que haja afronta ao Estatuto, considerando uma eventual decisão favorável do CD. Após, o Sr. Presidente do CD abriu a palavra para debates, sendo inscritos os Conselheiros SÉRGIO EDUARDO MARTINS FRIAS, SIMÃO PEDRO SALOMÃO ARGOLO, CLAUDETE JOAQUIM DE OLIVEIRA AZEVEDO, LEANDRO DE MATOS COUTINHO, YURI JACOB LUMER, ALEXANDRE ANTÔNIO GERMANO BITTENCOURT e SÉRGIO SIMÕES CALDAS. O Conselheiro SÉRGIO EDUARDO MARTINS FRIAS disse que havia uma série de dúvidas normais, considerando as interpretações possíveis do Estatuto, citando a própria questão do parcelamento da taxa de adesão em 12 (doze) meses, que, a seu ver, tem uma limitação clara no Estatuto, não sendo alcançada pelo art. 81, IX, que trata de taxas e, aqui, estamos falando de admissão. Salientou que temos de ter cuidados, lembrando que sobre o contido no art. 42, há decisões conflitantes do próprio Poder Judiciário. Por fim, fez os seguintes questionamentos: se a redução de 20% (vinte por cento) da joia para as mulheres será mantida; se o desconto de 50% (cinquenta por cento) não pode versar sobre a matrícula, e sim sobre o último pagamento realizado, questionando se essa foi a interpretação; se o pagamento de quinhentos reais para a transferência independe de ser feito a familiares; se o pagamento da taxa de adesão em 5 (cinco) ou 12 (doze) vezes vale para boleto bancário, criando distinção; questionou, por fim, qual é o entendimento do que seria semestral e o que seria anual, já que estamos no meio do ano. O Sr. DANILLO FERREIRA BENTO esclareceu os questionamentos da seguinte forma: a decisão anterior do CD, que concedeu desconto às mulheres na taxa de adesão, remanesce e será mantida e, doravante, sendo aprovada a proposta da Diretoria Administrativa, serão descontos cumulativos; valerá o último pagamento em aberto para frente em relação ao desconto de 50% (cinquenta por cento); a taxa de transferência, na verdade, recairá sobre o título, independentemente das pessoas envolvidas, se constituindo em anistia do título; o pagamento via cartão de crédito debita o valor total cobrado, ao contrário do boleto bancário cujo pagamento é recorrente e não garante o efetivo recebimento; sobre o último questionamento, esclareceu que, quando é mencionado “pagamentos semestrais” trata-se de 6 (seis) meses de pagamentos e, quando é mencionado “pagamentos anuais”, como só é possível pagar o mês de dezembro em conjunto com o décimo-terceiro, trata-se de 13 (treze) pagamentos, relativos aos 12 (doze) meses e ao décimo-terceiro. O Conselheiro SÉRGIO EDUARDO MARTINS FRIAS, acerca da remissão, lembrou que o desconto é para antecipar a remissão, mas que



Club de Regatas Vasco da Gama

Desde 1898.

para que ela seja efetivada, na forma estatutária, é necessária a efetividade social e, sobre o pagamento via boleto bancário, entende que possa ser praticado e, não havendo cumprimento, o Estatuto estabelece a perda dos direitos sociais, lembrando que está falando sobre adesão ou joia. O Sr. DANILLO FERREIRA BENTO, sobre este último ponto, disse manter a sua convicção. O Conselheiro SIMÃO PEDRO SALOMÃO ARGOLO manifestou-se contrariamente à exclusão dos sócios gerais, contida no primeiro ponto da segunda folha da proposta da Diretoria Administrativa, que o Conselheiro SÉRGIO EDUARDO MARTINS FRIAS, de certa forma, tocou na sua fala anterior, e o Sr. DANILLO FERREIRA BENTO mencionou a decisão deste CD em momento anterior. Salientou que, no seu entendimento, o Estatuto em ponto algum diferencia o sócio geral do sócio proprietário, o que, nem ao menos se constitui numa omissão estatutária, a diferença é que o primeiro não possui um título. Nessa linha de raciocínio, entende ser necessário colocar o tema ao plenário, para revisitar essa discussão, fazendo um encaminhamento no sentido de que a exceção contida na proposta da Diretoria Administrativa seja suprimida, colocando na mesma condição os sócios gerais e os sócios proprietários. O Sr. Presidente do CD, salientou que a proposta colocada revisita a decisão anterior, apesar de entender não haver impedimento para a sua reforma, caso o plenário assim entenda, porém se sente conflitado para prosseguir presidindo a Sessão, já que, na época, tomou partido, e não quer induzir a eventual votação para nenhum lado, passando a condução ao Sr. Vice-Presidente do CD, RENATO BRITO NETO. O Conselheiro ALEXANDRE ANTÔNIO GERMANO BITTENCOURT salientou que o ponto abordado é matéria estranha à convocação e, portanto, na foram regimental, não devemos seguir tratando sobre ele. O Sr. Vice-Presidente lembrou que o Poder Judiciário já reconheceu, ainda que de forma liminar, a legalidade quanto à anistia concedida aos sócios-gerais e que, a seu ver, o que viermos a apreciar e deliberar é uma questão de encaminhamento apenas. O Conselheiro RAFAEL LANDA MONTENEGRO NUNO asseverou que a proposição modifica a matéria e, por certo, outros Conselheiros que não estão presentes hoje gostariam de participar da discussão, propondo a votação encaminhada pelo representante da Diretoria Administrativa, Sr. DANILLO FERREIRA BENTO. O Conselheiro CARLOS EDUARDO AMARAL FONSECA, nessa condição, salientou que a sua leitura dos dispositivos do Estatuto não devem ser dirigidas em prejuízo dos sócios, recomendando que tenhamos cuidado com esse aspecto. Após, lembrou que o plenário é soberano, ou seja, a Diretoria Administrativa pode propor e este Poder alterar ou não a proposta, sendo que o assunto em tela está na pauta do dia e, a seu ver, pode ser encaminhada de forma diversa do que consta da proposta da Diretoria Administrativa. A sua única questão é não se sentir à vontade para conduzir a Sessão neste ponto específico, conforme anteriormente esclarecido. O Sr. Vice-Presidente disse já ter visto em diversas oportunidades, em reuniões pretéritas do CD, encaminhamentos diversos do proposto originariamente pela Diretoria Administrativa do Clube, reforçando que entende ser possível sim nos debruçarmos sobre o assunto e, eventualmente, promover alterações. A sua dúvida reside apenas se deve ser tratada como questão de ordem ou, até mesmo, de ajuste em função da decisão judicial ainda vigente. O Conselheiro SÉRGIO EDUARDO MARTINS FRIAS lembrou que, hoje, temos duas decisões vigentes que são conflitantes sobre pontos distintos, sendo uma delas mencionando a necessidade de pagamento integral da dívida para reinclusão do sócio geral ao quadro social. O Conselheiro LEANDRO DE MATOS COUTINHO lembrou que “quem pode mais, pode menos”, então se o plenário do CD pode negar a proposta, a lógica é que ela pode sim ser alterada por decisão do CD. Acrescentou, ainda, que a matéria



Club de Regatas Vasco da Gama

Desde 1898.

posta em discussão tem clara pertinência com a Pauta. O Conselheiro YURI JACOB LUMER salientou que a matéria, de fato, não é estranha à Pauta, ao contrário, ela é expressa e cabe aos membros do CD promovermos a sua discussão dentro do contexto em que colocada, sem adentrar na seara de outro momento, já que não estamos vinculados àquela decisão, inclusive com uma votação superveniente, refutando a anterior, por estarmos tratando a matéria na Pauta desta Sessão. Sobre a matéria em si, questionou se existe o desligamento automático do sócio geral, porque quando o Estatuto quis fazer a diferenciação isso foi feito, diferentemente do que consta no art. 40, que não o fez. Assim, a seu ver, não há que se falar em distinção entre sócios, com óbvio alcance de ordem legal, não se podendo entender que haja uma “imunidade relativa” aos sócios proprietários por serem detentores de um título do Clube. Com essas considerações, a sua sugestão é de encaminhar a proposta da Diretoria Administrativa, com exceção desse ponto (restrição ao sócio geral), por ser flagrantemente contra o disposto no Estatuto. O Conselheiro RAFAEL LANDA MONTENEGRO NUNO salientou que a matéria passou pelo CB e foi aprovada naqueles termos. Nesse sentido, colocou ao Sr. Vice-Presidente do CD que, havendo alteração, a matéria tem de retornar àquele Poder, até porque está sendo ventilada a possibilidade, de forma atropelada, da proposta oriunda da Diretoria Administrativa e aprovada pelo CB. O Sr. Vice-Presidente do CD salientou que estamos encaminhando a matéria e, sendo entendido que a sugestão de alteração é consistente, vindo a ser aprovada, modificando a proposta original da Diretoria Administrativa, tem de retornar ao CB apenas neste ponto. O Conselheiro SÉRGIO EDUARDO MARTINS FRIAS afirmou que todos têm suas próprias interpretações e, a respeito da fala do Conselheiro YURI JACOB LUMER, convém esclarecer que o art. 18 do Estatuto versa sobre o sócio proprietário, como o patrimonial, e o art. 8º dispõe que ele tem um quinhão sobre o CRVG e, assim, mesmo na condição de inadimplente, não pode ser desligado do Clube, diferentemente do sócio geral que não tem título. Reafirmou, ainda, que as duas liminares concedidas pelo Poder Judiciário são conflitantes. Por fim, disse que a decisão do CB deve ser respeitada, sugerindo a discussão da matéria mais à frente, com a possibilidade de participação de conselheiros não presentes, dada a necessidade de termos cuidados na discussão dessa questão, sem que haja atropelos preocupantes. O Conselheiro ALEXANDRE ANTÔNIO GERMANO BITTENCOURT reafirmou que gostaria de pontuar a necessidade de seguirmos os ritos estabelecidos, já que a proposta da Diretoria Administrativa foi posta e aprovada pelo CB, tomando por base uma decisão do CD de 31 de julho de 2019. Disse entender, também, que o Plenário é soberano e pode alterar decisões anteriores, fazendo uma analogia com a decisão do Supremo Tribunal Federal que alterou a sua orientação em relação à prisão em segunda instância, mas que a sua questão é sobre a necessidade de observância dos ritos regimentais e estatutários, já que essa pretensão levantada nesta Sessão não foi especificada na Pauta da Convocação. O Conselheiro SIMÃO PEDRO SALOMÃO ARGOLO pediu a palavra e lembrou ter levantado a questão nesta Sessão, solicitando ao Sr. Vice-Presidente do CD que colocasse o tema à apreciação do Plenário. O Conselheiro ROBERTO DUQUE ESTRADA DE SOUSA solicitou que a proposta da Diretoria Administrativa fosse votada como está e, depois, votaríamos esse ponto que trata do sócio geral, inclusive pelo receio de possível judicialização. O Conselheiro RAFAEL LANDA MONTENEGRO NUNO disse que, se houver novo encaminhamento ao CB, aquele Poder apreciará a questão e opinará novamente, e que, mesmo considerando que não haja uma supressão de instância para a apreciação da matéria, o CB pode e deve opinar a respeito. Ademais, da forma em que conduzida, o CD está fazendo as vezes da Diretoria Administrativa, que fez seus



Club de Regatas Vasco da Gama

Desde 1898.

estudos para a apresentação da proposta que hoje estamos apreciando. O Sr. Vice-Presidente, encerrando este ponto da discussão, disse que a proposta da Diretoria Administrativa será votada como está, e o Plenário apreciará a questão do sócio geral como uma espécie de “destaque”, deliberando, se ele será votado à parte ou não. A Conselheira CLAUDETE JOAQUIM DE OLIVEIRA AZEVEDO salientou ser favorável apreciarmos a questão do sócio geral, bem como a matéria que irá apresentar, já que este é o foro para esse tipo de discussão, com cunho deliberativo. Aliás, considerar que o CD não tem direito de fazer destaques e alterações, é uma forma de tolher as suas funções. A sua proposta é direcionada às mulheres, que representam 48% (quarenta e oito por cento) da torcida vascaína, o que não se reflete no quadro social e nos poderes do Clube. Assim, propõe descontos de 50% (cinquenta por cento), no período da campanha, estimulando a participação das mulheres, na joia/adesão e na transferência de título cuja receptora seja mulher. O Conselheiro BRUNO IGLESIAS BORGES RODRIGUES salientou que é necessário inserir na proposta da Conselheira CLAUDETE JOAQUIM DE OLIVEIRA AZEVEDO, a limitação a apenas um título, a fim de evitar quaisquer outros eventuais problemas que possam surgir caso haja a possibilidade de aquisição de mais de um título. O Sr. DANILLO FERREIRA BENTO agradeceu a proposta apresentada pela Conselheira CLAUDETE JOAQUIM DE OLIVEIRA AZEVEDO, mas havia esclarecido anteriormente que os descontos da campanha são cumulativos aos descontos já aprovados pelo CD, relatando, em seguida, os problemas que podem advir caso a proposta seja aprovada. O Conselheiro SÉRGIO SIMÕES CALDAS parabenizou o espírito relevante para a captação de sócios, mas afirmou ser contrário à facilitação da remissão, por se tratar de uma forma de arrecadação rápida que pode prejudicar mais pra frente, sugerindo que seja fracionada a questão da remissão no conjunto do Projeto, ou seja, em módulos separados. O Conselheiro LUIZ FELIPE FERNANDES CUNHA esclareceu que a proposta é de antecipar o pagamento, mas, para a concessão da remissão será necessária, também, na forma do Estatuto, a efetividade social. O Conselheiro LEANDRO DE MATOS COUTINHO sugeriu que a campanha seja estendida até o dia 31 de dezembro de 2021 e, quanto ao retorno ou não ao CB, mesmo reconhecendo a importância do papel consultivo daquela Poder, a sua decisão não vincula o CD. Asseverou, também, que o rito foi rigorosamente respeitado e, assim, qualquer decisão deste Colegiado estará dentro do exercício de suas atribuições. Considerando o encerramento dos debates, o Sr. Presidente do CD retomou suas funções, agradecendo ao Sr. Vice-Presidente do CD pela condução de parte dos trabalhos. Quanto às discussões ocorridas, salientou que a mudança, caso ocorra, será na alçada competente, que tem a atribuição de deliberar, citando o próprio exemplo da concessão de desconto de 20% (vinte por cento) da joia/adesão às mulheres, que, naquela oportunidade, não constava da proposta inicial dirigida pela Diretoria Administrativa. A seu ver, fazer o caminho de volta ao CB, a partir de alterações deliberadas neste Conselho, acabaria por criar um estado de caos, até por isso, a opinião daquele Poder tem o condão de vincular a metade dos integrantes do CD. Disse, ainda, que as funções dos Poderes do Clube são muito claras e, aqui, é a casa dos debates e decisões. Sobre a matéria em si, reforçou que não dará a sua opinião, mas que se trata de uma proposta importante, pela possibilidade de retorno de pagamentos, sendo que a eventual decisão *ad hoc*, se alcançar a anterior, chamará novamente o CD, de forma rápida, para nova apreciação da matéria. O Conselheiro DÊNIS ANTÔNIO CARREGA DIAS solicitou questão de ordem, salientando que o Sr. Presidente do CD, em sua última manifestação, acabou revogando a decisão do Sr. Vice-Presidente do CD quanto à colocação



Club de Regatas Vasco da Gama

Desde 1898.

do Conselheiro RAFAEL LANDA MONTENEGRO NUNO quando à necessidade de retorno da matéria ao CB. O Sr. Vice-Presidente RENATO BRITO NETO, a fim de sanar quaisquer dúvidas, esclareceu que, a partir da manifestação do Sr. Presidente do CD, retificou seu posicionamento anterior filiando-se à decisão quanto à não necessidade de retorno da matéria ao CB. Após, solicitou ao Sr. Presidente do CD, às 23 horas e 35 minutos, na forma regimental, a extensão da Sessão por mais duas horas pelo seu receio de não conseguirmos encerrar a Sessão até a meia-noite. O Sr. Presidente do CD, acerca desse pedido, deferiu a extensão do horário de encerramento da Sessão na forma regimental e, não havendo mais manifestações dos Srs. Conselheiros, reafirmou que foram enviadas 181 (cento e oitenta e uma) senhas aos Conselheiros que ingressaram na Sessão e colocou em votação a proposta da Diretoria Administrativa, com as alterações a seguir enumeradas, acompanhadas dos respectivos resultados: **I – Aprovar o texto base da proposta da Diretoria Administrativa quanto à “Campanha de Reativação e Adesão de Sócios” em: a) parcelamento de 12 vezes; b) parcelamento de 5 vezes; c) não aprovar; d) abstenção; e) branco ou nulo.** Foram registrados 151 (cento e cinquenta e um) votos eletrônicos tomados através da plataforma de votação, assim divididos: 130 (cento e trinta) votos aprovando o texto base com parcelamento em 12 (doze) vezes, 20 (vinte) votos aprovando o texto base com parcelamento em 5 (cinco) vezes e 1 (um) voto pela não aprovação. Na sessão virtual, foram tomados 5 (cinco) votos assim divididos: 4 (quatro) votos aprovando o texto base com parcelamento em 12 (doze) vezes, proferidos pelos Conselheiros FABIANO MAGALHÃES SILVA, JOSÉ RODRIGUES PINTO, NÉRIO MEIRA SILVA e ORLANDO ROBERTO MATIAS DIAS e 1 (um) voto aprovando o texto base com parcelamento em 5 (cinco) vezes, proferido pelo Conselheiro GILBERTO DE ALMEIDA PINTO. Ausentes na votação nominal da sessão virtual os Conselheiros FRANCISCO LIMA VILANOVA, JOSÉ CARLOS TORRES NEVES OSÓRIO, JOSÉ HENRIQUE CARVALHO GONÇALVES, JOSÉ MARIA PINHEIRO DA SILVA e WALTER RAMOS. **Resultado final: 134 (cento e trinta e quatro) votos aprovando o texto base com parcelamento em 12 (doze) vezes, 21 (vinte e um) votos aprovando o texto base com parcelamento em 5 (cinco) vezes, 1 (um) voto pela não aprovação e 25 (vinte e cinco) abstenções.** A partir desse resultado, devidamente divulgado ao Plenário do CD, o Sr. Presidente do CD declarou aprovado o texto base da Proposta da Diretoria Administrativa quanto à “Campanha de Reativação e Adesão de Sócios” com parcelamento de 12 vezes. **II – Deliberar quanto à proposta de alteração do prazo da proposta da Diretoria Administrativa: a) ALTERAR o prazo proposto para o dia 31 de dezembro de 2021; b) MANTER o prazo proposto do dia 30 de novembro de 2021; c) abstenção; d) branco ou nulo.** Foram registrados 145 (cento e quarenta e cinco) votos eletrônicos tomados através da plataforma de votação, assim divididos: 122 (cento e vinte e dois) votos para ALTERAR o prazo proposto para o dia 31 de dezembro de 2021, 22 (vinte e dois) votos para MANTER o prazo proposto do dia 30 de novembro de 2021 e 1 (um) voto de abstenção. Na sessão virtual, foram tomados 4 (quatro) votos assim divididos: 1 (um) voto para ALTERAR o prazo proposto para o dia 31 de dezembro de 2021, proferido pelo Conselheiro ORLANDO ROBERTO MATIAS DIAS e 3 (três) votos para MANTER o prazo proposto do dia 30 de novembro de 2021, proferidos pelos Conselheiros GILBERTO DE ALMEIDA PINTO, FABIANO MAGALHÃES SILVA e NÉRIO MEIRA SILVA. Ausentes na votação nominal da sessão virtual os Conselheiros FRANCISCO LIMA VILANOVA, JOSÉ CARLOS TORRES NEVES OSÓRIO, JOSÉ HENRIQUE CARVALHO GONÇALVES, JOSÉ MARIA PINHEIRO DA SILVA,



Club de Regatas Vasco da Gama

Desde 1898.

JOSÉ RODRIGUES PINTO e WALTER RAMOS. **Resultado final: 123 (cento e vinte e três) votos aprovando a alteração do prazo proposto para 31 de dezembro de 2021, 25 (vinte e cinco) votos pela manutenção do prazo proposto pela Diretoria Administrativa – dia 30 de novembro de 2021 e 32 (trinta e duas) abstenções.** A partir desse resultado, devidamente divulgado ao Plenário do CD, o Sr. Presidente do CD declarou aprovada a alteração do prazo proposto pela Diretoria Administrativa para 31 de dezembro de 2021. **III – Deliberar quanto à abrangência da proposta: a) INCLUIR desconto de 50% para aquisição do título de SÓCIO GERAL ou SÓCIO PROPRIETÁRIO por mulheres (limitado a um título por pessoa); b) NÃO INCLUIR o desconto para aquisição do título de SÓCIO GERAL ou SÓCIO PROPRIETÁRIO por mulheres (limitado a um título por pessoa); c) abstenção; d) branco ou nulo.** Foram registrados 144 (cento e quarenta e quatro) votos eletrônicos tomados através da plataforma de votação, assim divididos: 128 (cento e vinte e oito) votos para INCLUIR desconto de 50% para aquisição do título de SÓCIO GERAL ou SÓCIO PROPRIETÁRIO por mulheres (limitado a um título por pessoa), 11 (onze) votos para NÃO INCLUIR o desconto para aquisição do título de SÓCIO GERAL ou SÓCIO PROPRIETÁRIO por mulheres (limitado a um título por pessoa) e 5 (cinco) votos de abstenção. Na sessão virtual, foram tomados 5 (cinco) votos assim divididos: 2 (dois) votos para INCLUIR desconto de 50% para aquisição do título de SÓCIO GERAL ou SÓCIO PROPRIETÁRIO por mulheres (limitado a um título por pessoa), proferidos pelos Conselheiros FABIANO MAGALHÃES SILVA e ORLANDO ROBERTO MATIAS DIAS, 2 (dois) votos para NÃO INCLUIR o desconto para aquisição do título de SÓCIO GERAL ou SÓCIO PROPRIETÁRIO por mulheres (limitado a um título por pessoa), proferidos pelos Conselheiros FRANCISCO LIMA VILANOVA e NÉRIO MEIRA SILVA, e 1 (uma) abstenção, do Conselheiro GILBERTO DE ALMEIDA PINTO. Ausentes na votação nominal da sessão virtual os Conselheiros JOSÉ CARLOS TORRES NEVES OSÓRIO, JOSÉ HENRIQUE CARVALHO GONÇALVES, JOSÉ MARIA PINHEIRO DA SILVA, JOSÉ RODRIGUES PINTO e WALTER RAMOS. **Resultado final: 130 (cento e trinta) votos aprovando a inclusão do desconto de 50% para aquisição do título de SÓCIO GERAL ou SÓCIO PROPRIETÁRIO por mulheres (limitado a um título por pessoa), 13 (treze) votos pela não inclusão do desconto de 50% para aquisição do título de SÓCIO GERAL ou SÓCIO PROPRIETÁRIO por mulheres (limitado a um título por pessoa) e 38 (trinta e oito) abstenções.** A partir desse resultado, devidamente divulgado ao Plenário do CD, o Sr. Presidente do CD declarou aprovada a inclusão do desconto de 50% para aquisição do título de SÓCIO GERAL ou SÓCIO PROPRIETÁRIO por mulheres (limitado a um título por pessoa). **IV – Deliberar quanto à abrangência da proposta: a) INCLUIR desconto de 50% na taxa de transferência de títulos inadimplentes quando for transferido para mulheres; b) NÃO INCLUIR desconto de 50% na taxa de transferência de títulos inadimplentes quando for transferido para mulheres; c) abstenção; d) branco ou nulo.** Foram registrados 144 (cento e quarenta e quatro) votos eletrônicos tomados através da plataforma de votação, assim divididos: 117 (cento e dezessete) votos para INCLUIR o desconto de 50% na taxa de transferência de títulos inadimplentes quando forem transferidos para mulheres, 23 (vinte e três) votos para NÃO INCLUIR o desconto de 50% na taxa de transferência de títulos inadimplentes quando for transferido para mulheres e 4 (quatro) abstenções. Na sessão virtual, foram tomados 5 (cinco) votos assim divididos: 1 (um) voto para INCLUIR o desconto de 50% na taxa de transferência de títulos inadimplentes quando for transferido para mulheres, proferido pelo Conselheiro



Club de Regatas Vasco da Gama

Desde 1898.

ORLANDO ROBERTO MATIAS DIAS, 4 (quatro) votos para NÃO INCLUIR o desconto de 50% na taxa de transferência de títulos inadimplentes quando for transferido para mulheres, proferidos pelos Conselheiros FABIANO MAGALHÃES SILVA, FRANCISCO LIMA VILANOVA, GILBERTO DE ALMEIDA PINTO e NÉRIO MEIRA SILVA. Ausentes na votação nominal da sessão virtual os Conselheiros JOSÉ CARLOS TORRES NEVES OSÓRIO, JOSÉ HENRIQUE CARVALHO GONÇALVES, JOSÉ MARIA PINHEIRO DA SILVA, JOSÉ RODRIGUES PINTO e WALTER RAMOS. **Resultado final: 118 (cento e dezoito) votos aprovando a inclusão do desconto de 50% na taxa de transferência de títulos inadimplentes quando for transferido para mulheres, 27 (vinte e sete) votos pela não inclusão do desconto de 50% na taxa de transferência de títulos inadimplentes quando for transferido para mulheres e 36 (trinta e seis) abstenções.** A partir desse resultado, devidamente divulgado ao Plenário do CD, o Sr. Presidente do CD declarou aprovada a inclusão do desconto de 50% na taxa de transferência de títulos inadimplentes quando for transferido para mulheres.

V – Deliberar quanto à abrangência da proposta: a) INCLUIR a categoria de SÓCIO GERAL na proposta, nas mesmas condições do SÓCIO PROPRIETÁRIO; b) NÃO INCLUIR a categoria de SÓCIO GERAL na proposta, nas mesmas condições do SÓCIO PROPRIETÁRIO; c) abstenção; d) branco ou nulo. Foram registrados 146 (cento e quarenta e seis) votos eletrônicos tomados através da plataforma de votação, assim divididos: 115 (cento e quinze) votos para INCLUIR a categoria de SÓCIO GERAL na proposta, nas mesmas condições do SÓCIO PROPRIETÁRIO, 28 (vinte e oito) votos para NÃO INCLUIR a categoria de SÓCIO GERAL na proposta, nas mesmas condições do SÓCIO PROPRIETÁRIO e 3 (três) abstenções. Na sessão virtual, foram tomados 5 (cinco) votos assim divididos: 2 (dois) votos para INCLUIR a categoria de SÓCIO GERAL na proposta, nas mesmas condições do SÓCIO PROPRIETÁRIO, proferidos pelos Conselheiros FABIANO MAGALHÃES SILVA e ORLANDO ROBERTO MATIAS DIAS e 3 (três) votos para NÃO INCLUIR a categoria de SÓCIO GERAL na proposta, nas mesmas condições do SÓCIO PROPRIETÁRIO, proferidos pelos Conselheiros FRANCISCO LIMA VILANOVA, GILBERTO DE ALMEIDA PINTO e NÉRIO MEIRA SILVA. Ausentes na votação nominal da sessão virtual os Conselheiros JOSÉ CARLOS TORRES NEVES OSÓRIO, JOSÉ HENRIQUE CARVALHO GONÇALVES, JOSÉ MARIA PINHEIRO DA SILVA, JOSÉ RODRIGUES PINTO e WALTER RAMOS. **Resultado final: 117 (cento e dezessete) votos aprovando a inclusão da categoria de SÓCIO GERAL na proposta, nas mesmas condições do SÓCIO PROPRIETÁRIO, 31 (trinta e um) votos pela não inclusão da categoria de SÓCIO GERAL na proposta, nas mesmas condições do SÓCIO PROPRIETÁRIO e 33 (trinta e três) abstenções.** A partir desse resultado, devidamente divulgado ao Plenário do CD, o Sr. Presidente do CD declarou aprovada a inclusão da categoria de SÓCIO GERAL na proposta, nas mesmas condições do SÓCIO PROPRIETÁRIO. Procedidas as votações pertinentes, na sequência, o Sr. Presidente do CD informou ao Plenário que encaminhará expediente ao CB informando sobre as decisões tomadas nesta Sessão, bem como que convocará uma Sessão deste Conselho para a apreciação da matéria que trata dos sócios gerais.

6. Registro: Não foram apresentadas quaisquer justificativas de ausências a esta Sessão.



Club de Regatas Vasco da Gama

Desde 1898.

7. Encerramento: Cumpridas as formalidades legais e estatutárias e nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão pelo Presidente do Conselho Deliberativo, Sr. CARLOS EDUARDO AMARAL FONSECA, e entoado pelos presentes o grito de “Casaca”, e eu, MARCELO AUGUSTO CAMACHO ROCHA, 1º Secretário, lavrei a presente ata, que, conferida e achada conforme, é assinada por mim, na forma dos artigos 56 e 85 do Estatuto do Clube, juntamente com o Presidente do Conselho Deliberativo, para produzir os efeitos de direito.

**CARLOS EDUARDO AMARAL FONSECA
(PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO)**

**MARCELO AUGUSTO CAMACHO ROCHA
(1º SECRETÁRIO DO CONSELHO DELIBERATIVO)**

Ata Sessão Extraordinária 20210525.pdf

Documento número #e9e83911-0888-4d0c-b1d8-ab3416f9c44f

Assinaturas



Marcelo Augusto Camacho Rocha
Assinou



Carlos Eduardo Amaral Fonseca
Assinou

Log

- 29 jun 2021, 11:16:58 Operador com email cefonsec@globo.com na Conta e2fa7705-2dcc-4dbc-b833-454981a06182 criou este documento número e9e83911-0888-4d0c-b1d8-ab3416f9c44f. Data limite para assinatura do documento: 29 de julho de 2021 (08:26). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 29 jun 2021, 11:18:22 Operador com email cefonsec@globo.com na Conta e2fa7705-2dcc-4dbc-b833-454981a06182 adicionou à Lista de Assinatura: marceloacrocha1@gmail.com, para assinar, com os pontos de autenticação: telefone celular (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Marcelo Augusto Camacho Rocha, CPF 023.545.687-03 e Telefone celular *****8188, com hash prefixo d8a79c(...).
- 29 jun 2021, 11:18:40 Operador com email cefonsec@globo.com na Conta e2fa7705-2dcc-4dbc-b833-454981a06182 adicionou à Lista de Assinatura: cefonsec@globo.com, para assinar, com os pontos de autenticação: telefone celular (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Carlos Eduardo Amaral Fonseca, CPF 077.077.937-90 e Telefone celular *****8001, com hash prefixo e7d372(...).
- 29 jun 2021, 11:18:51 Operador com email cefonsec@globo.com na Conta e2fa7705-2dcc-4dbc-b833-454981a06182 alterou o processo de assinatura. Data limite para assinatura do documento: 29 de julho de 2021 (08:26).
- 29 jun 2021, 11:23:23 Marcelo Augusto Camacho Rocha assinou. Pontos de autenticação: telefone celular *****8188 (via token), com hash prefixo d8a79c(...). CPF informado: 023.545.687-03. IP: 187.16.106.37. Componente de assinatura versão 1.120.3 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 29 jun 2021, 11:25:06 Carlos Eduardo Amaral Fonseca assinou. Pontos de autenticação: telefone celular *****8001 (via token), com hash prefixo e7d372(...). CPF informado: 077.077.937-90. IP: 179.67.151.74. Componente de assinatura versão 1.120.3 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 29 jun 2021, 11:25:06 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número e9e83911-0888-4d0c-b1d8-ab3416f9c44f.

Hash do documento original (SHA256): 25827267292d9e4d39691be13b0a0e6a3551dc6013603d4dd382a616134382a9

Este Log é exclusivo ao, e deve ser considerado parte do, documento número e9e83911-0888-4d0c-b1d8-ab3416f9c44f, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign disponível em www.clicksign.com.